



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

89/2021	PR.00983.00138/2021-3	Remoção	Merecimento	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul.
90/2021	PR.00983.00183/2021-9	Remoção	Antiguidade	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de entrância final (13º Promotor de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre).
91/2021	PR.00983.00210/2021-0	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Parobé, de entrância inicial.
92/2021	PR.00034.00077/2018-8	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas de entrância inicial.
93/2021	PR.00975.00235/2020-9	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de São Sepé, de entrância inicial.

Os PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor-Assessor.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



1. DADOS DA SESSÃO:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
45ª ORDINÁRIA	12/04/2021	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente Interino	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
3.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
4.	Cláudio Pires Ferreira ¹	MDDC-RS
5.	Maurício Trevisan	MPRS
6.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
7.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
8.	Tânia Regina Mello	SEMA
9.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC
10.	Rossano Biazus	MPRS

¹ Conselheiro Cláudio Pires Ferreira fez-se presente a partir do item 5 da pauta.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

11.	Valdirene Camatti Sartori	UCS
-----	---------------------------	-----

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, Tiago de Menezes Conceição, Promotor de Justiça Assessor e os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva FRBL
2.	Caroline Medeiros	Secretaria Executiva FRBL
3.	Leonardo Locateli Rosa	Secretaria Executiva FRBL
4.	Tiago Cardoso	Secretaria Executiva FRBL

4. PAUTA DO DIA:

	PAUTA	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 44ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 19/03/2021.	--
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	--
3.	Projeto PROCON Municipal Sempre Perto De Você : análise e apresentação de voto do conselheiro Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo em pedido de prorrogação de prazo de vigência.	02456.000.007/2021
4.	Projeto Modernização da Discoteca Pública Natho Henn : análise e apresentação de voto do conselheiro Irany Bernardes de Souza em pedido de prorrogação de prazo de vigência.	01401.000.003/2019
5.	Projeto Emergencial Segurança Alimentar - Um Direito de Cidadania em Tempos de Pandemia : análise e apresentação de voto do conselheiro Renato Savoldi.	02456.000.013/2021
6.	Assuntos Gerais.	--

5. DELIBERAÇÕES:

Aberta a sessão, os assuntos foram tratados na seguinte ordem:

5.1. ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da 44ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 19/03/2021, disponível em https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/atas/ata_44a_so_cg.pdf.

5.2. SALDO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL, atualizado em 12/04/2021**, indicando o valor de **R\$ 30.187.682,73**.

5.3. PROJETO PROCON MUNICIPAL SEMPRE PERTO DE VOCÊ: ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO ANTÔNIO SALVADOR MOREIRA LÁPIS SEGUNDO EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto do conselheiro **Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo** em pedido de prorrogação de prazo de vigência, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, abriu a votação. Foi **aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator**, no sentido de acolher o pedido do convenente, para **prorrogação de vigência e da execução do termo por mais 04 meses, a contar da celebração do termo aditivo, bem como a natural postergação do prazo de prestação de contas**.

5.4. PROJETO MODERNIZAÇÃO DA DISCOTECA PÚBLICA NATHO HENN: ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO IRANY BERNARDES DE SOUZA EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto do conselheiro **Irany Bernardes de Souza** em pedido de prorrogação de prazo de vigência, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, abriu a votação. Foi **aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator**, no sentido de: a) **conceder 30 dias à SEDAC (convenente) para apresentar novo plano de trabalho**, contendo valores atualizados.

b) Com plano de trabalho atualizado, **submetê-lo ao colegiado para analisar hipótese de aditamento que altere prazo de execução e/ou correção de valores**.

5.5. PROJETO EMERGENCIAL SEGURANÇA ALIMENTAR - UM DIREITO DE CIDADANIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: ANÁLISE E



APRESENTAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO CARLOS RENATO SAVOLDI.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto do conselheiro **Carlos Renato Savoldi**, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, abriu a votação. Neste momento, solicitou **questão de ordem** o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura**, tendo sido cedido o uso da palavra pelo **Presidente**.

Foi registrada, neste momento, a presença do conselheiro **Cláudio Pires Ferreira**.

Franqueada pelo Presidente a palavra, o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** disse que a proposta emergencial suscita algumas dúvidas, ainda que se trate de um tema relevante. Em primeiro lugar, o conselheiro Thiago afirmou ser **importante a regulamentação para apresentação de projetos emergenciais**. Com relação ao **projeto emergencial em debate**, considerou o valor significativo para uma ação de curto prazo. Sem desconsiderar a grande importância da ação de distribuição de cestas básicas, concluiu que **o projeto merece um debate mais amplo**. Neste sentido, pediu vista do processo para, em próxima reunião, melhor fundamentar seus questionamentos.

Em seguida, a conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** acrescentou que considera preocupante o fato de que a SJCDH também solicitou recursos ao CEDICA via FECA, conselho do qual também faz parte. O pedido ainda não foi aprovado, em virtude de pedido de subsídios para fundamentar o pleito. No seu entender, mereceria esclarecimento este ponto, evitando *bis in idem*. Lembrou que também o CEDICA pedira esclarecimentos à SJCDH. Ao concluir, afirmou que, de outra banda, a vulnerabilidade social neste período que estamos vivendo salta aos olhos.

O **Presidente** afirmou que o pedido de vista é direito do Conselheiro, consoante art. 7º, III, do Regimento Interno, ainda que o projeto tramite em regime de urgência. Assim sendo, **imperioso o deferimento da vista requerida, devendo o projeto voltar à Pauta na sessão seguinte, para votação**, tendo sido solicitado à Secretaria Executiva que publicasse no ambiente virtual da sessão, o link para acesso ao processo no SIM, o que foi prontamente atendido.

Em seguida, fez uso da palavra o conselheiro **Irany Bernardes de Souza**, tendo esclarecido aos presentes que a SJCDH e seu público-alvo (idosos, indígenas, LGBT e outros) buscam auxílio diariamente de comida, direito básico que envolve a vida. Pontuou que existe um esforço em buscar, nos vários Fundos públicos, recursos para esta ação de auxílio e, assim mesmo, será pouco diante do número elevadíssimo de famílias em extrema necessidade. Por isso, no seu entender, não se trata de *bis in idem*, mas de uma necessidade diária, urgente e sem paralelos.

Respondendo a esta indagação, o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** afirmou que a fome não pode esperar, mas enfrentar o debate é necessário, pensando, inclusive, na efetividade das ações de Assistência Social executadas com dinheiro do FRBL.

O conselheiro **Irany Bernardes de Souza** sugeriu que fosse marcada reunião no prazo de uma semana para deliberação, lembrando que o processo de aquisição será por ata de registro de preço, havendo possibilidade de majoração de valores e perda de prazo, com a postergação da decisão. A conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** concordou com a sugestão apresentada, dizendo que sua posição pessoal é totalmente favorável à doação das cestas, estando plenamente ciente da necessidade. Apenas surgiu a dúvida, explicou, porque a conselheira integra ambos os colegiados (FRBL e FECA). Por fim, a conselheira **Patrícia** afirmou que estaria de acordo com a marcação de nova reunião em uma semana, inclusive, se a SJCDH pudesse trazer os subsídios para tanto no curso desta sessão, dada a urgência.

O conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** solicitou ao Presidente, levando em consideração as ponderações dos colegas, que fosse dada vista coletiva do procedimento, para que impreterivelmente o processo seja deliberado na próxima reunião. Registraram concordância com esta sugestão a conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** e o conselheiro **Cláudio Pires Ferreira**.

Após, o **Presidente abriu a votação** nos seguintes termos: diante do direito ao pedido de vista, cumpre ao Conselho Gestor decidir se será deliberada a questão em próxima sessão ordinária (opção 1 - dia 10/05/2021) ou se será agendada sessão extraordinária, para apreciação deste projeto (opção 2), já que há pedidos neste sentido.

Foi **acolhida à unanimidade a opção de número 2, para reapreciação do procedimento em sessão extraordinária**.

O conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** questionou ao **Presidente** quanto ao prazo para vista, tendo obtido a resposta de que seria, regimentalmente, até a próxima sessão. No entanto, dada a urgência do projeto, submetia à votação para a realização de sessão extraordinária entre 10 e 15 dias.

O conselheiro relator no procedimento, **Carlos Renato Savoldi**, desejando contribuir para a discussão, **sugeriu que, em outras situações de análise de projetos emergenciais, todos os conselheiros sejam alertados sobre o tema, não apenas o relator**, o que traria agilidade ao processo, lembrando que o acesso aos autos está disponível no site do MP.

Em resposta à sugestão apresentada pelo conselheiro Carlos Renato, o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** reforçou **a importância de regulamentar a forma como são recebidos os pedidos emergenciais e como serão debatidos dentro do Conselho**, definindo prazos, entre outras questões procedimentais. O conselheiro **Carlos Renato Savoldi** registrou sua concordância com a ponderação trazida pelo conselheiro Thiago.

O **Presidente** proclamou a aprovação unânime da opção 2, relativa à sessão extraordinária, **concedendo vista coletiva do processo por 10 dias a todos os Conselheiros**. Sendo necessária diligência, em decorrência de algum pedido de conselheiro, a presidência deliberará a respeito. Não sendo necessária a realização de diligências, será designada sessão extraordinária nos 5 dias subsequentes. Lembrou o **Presidente** que foi recebido o voto do conselheiro relator, neste procedimento, na sexta-feira que antecederia a data da sessão, e fora solicitada à Secretaria a inclusão em pauta com comunicação a todos os conselheiros, dada a urgência.

Após, o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** fez o registro de que, de sua parte, não há nenhuma crítica à condução da Presidência. Todavia, entendeu oportuna a situação para levar ao conjunto de conselheiros suas preocupações com relação a essa modalidade emergencial de pedidos.

Por fim, o conselheiro **Irany Bernardes de Souza** lembrou que desde sexta-feira (11/04/2021) o voto do conselheiro relator e o número do procedimento, bem como o endereço eletrônico para consulta, foram disponibilizados no ambiente virtual para a realização da presente sessão. Por fim, destacou o conselheiro relator, **Carlos Renato Savoldi**, que o procedimento em debate fora recebido na quinta-feira (08/04/2021) para relatoria e voto.

5.6. ASSUNTOS GERAIS.

5.6.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR: o **Presidente** comunicou a **alteração de posição (titular e suplente) entre os dois conselheiros representantes do Instituto Augusto Carneiro**, passando a exercer a função de conselheiro titular o Sr. Thiago Gimenez Fontoura e a função de conselheira suplente a Sra. Kathia Vasconcellos Monteiro.



5.6.2. VACARIA - CONSTRUÇÃO UNIDADE ACOLHIMENTO IDOSOS – SIM N. 01401.000.014/2018: o **Presidente** comunicou a **conclusão exitosa da prestação de contas** do projeto, tendo o rendimento financeiro sido restituído e as contas aprovadas pela Direção-Geral (PGJ) e pela CAGE (RS).

5.6.3. DATA DA PRÓXIMA SESSÃO: o **Presidente** comunicou a data prevista para a realização da **46ª SO-CG-FRBL, dia 10/05/2021**.

5.6.4. EDITAIS 01 E 02 – FRBL/2021: foi franqueado o uso da palavra pelo Presidente ao Promotor de Justiça Assessor, **Tiago de Menezes Conceição**, que, após cumprimentar a todos os presentes, informou que teve início naquela data (12/04/2021) a fase de recebimento de propostas de convênios e de parcerias dos editais em curso, tendo solicitado aos Conselheiros e Conselheiras a gentileza de incentivarem os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil para que utilizem, preferencialmente, **os formulários disponibilizados na internet para a apresentação dos projetos de convênios e parcerias**, chamando a atenção para o fato de que esta possibilidade é uma novidade dos editais atuais. Aduziu que o desejo de incrementar esta forma de ingresso dos projetos tem por objetivo trazer mais agilidade e qualidade na tramitação dos procedimentos, tendo compartilhado com os presentes o link, que figura nos editais, para o encaminhamento de propostas: https://www.mprs.mp.br/frbl_propostas.

5.6.5. MODALIDADE EMERGENCIAL DE PEDIDOS: o Presidente deu prosseguimento à preocupação trazida ao colegiado pelo conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura**, com relação à criação de rito específico para recebimento e tramitação de pedidos emergenciais. O **Presidente** questionou ao conselheiro Thiago se haveria alguma sugestão para compartilhar quanto ao tema.

O conselheiro **Irany Bernardes de Souza** indagou quanto à possibilidade de divulgação, com registros, fotos, projetos que tenham sido financiados pelo FRBL e que, de alguma forma, tenham contribuído para alterar a realidade em município ou no Estado. Acrescentou que gostaria de disponibilizar uma apresentação interna do governo, a qual sugeria não difusão, com os números do Estado, nesta pandemia, dados da Divisão Estatística do Estado, tendo compartilhado, logo em seguida, no espaço virtual da sessão, o documento em formato PDF com o título “Programa de Cestas Básicas”, para conhecimento de todos.

O **Presidente** afirmou que pautaria as questões trazidas pelo conselheiro Irany, tão logo concluída a questão da regulamentação do procedimento para tramitação e julgamento dos pedidos emergenciais de recursos ao FRBL, voltando a questionar ao conselheiro Thiago se desejava sugerir algum encaminhamento quanto ao item 5.6.5, ou ainda, se outro Conselheiro desejaria se manifestar a respeito. Não tendo havido manifestação de nenhum dos conselheiros quanto a estas indagações, o Presidente afirmou que **o Conselho Gestor poderia debater este assunto e, quem sabe, regulamentar a apresentação e tramitação de projetos emergenciais após o julgamento dos editais que estão abertos**, que gerarão grande demanda à Secretaria e aos Conselheiros.

5.6.6. DIVULGAÇÃO DE PROJETOS FRBL: o **Presidente** questionou se algum outro conselheiro(a) gostaria de se manifestar quanto ao tema relacionado à divulgação de projetos financiados pelo FRBL e dos seus impactos sociais, trazido pelo conselheiro Irany. Antes de franquear o uso da palavra, o **Presidente** lembrou que o MPRS vem dando ampla divulgação em seu site das ações do fundo, projetos aprovados e entregues.

Ponderou então o conselheiro **Irany Bernardes de Souza** que sua manifestação evocava falas anteriores, no próprio MPRS, sobre o retorno aos colegas em relação a resultados, ou mesmo uma divulgação em outras mídias.

Concluiu o **Presidente** dizendo que a Secretaria Executiva poderá, sempre que possível, colher dados e levar à publicação, sem prejuízo de qualquer Conselheiro sugerir que sejam buscadas informações de projetos relevantes e produzidos comunicados à imprensa, tendo, ao final, solicitado que a Secretaria Executiva observe a questão da divulgação, por relevante.

5.6.7. DOCUMENTO “PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS”: após ter sido franqueado, pelo **Presidente**, o uso da palavra aos conselheiros(as) **Irany Bernardes de Souza** e **Patrícia Maldaner Cibils**, o conselheiro Irany afirmou que os números falam por si, pois são dados oficiais que serão apresentados no Gabinete de Crise. Disse o Conselheiro Irany que, em que pese todo o esforço em buscar recursos, nunca teremos a totalidade de famílias atendidas, infelizmente. Concluiu, afirmando que é, sim, um esforço imenso atender minimamente uma população que está passando fome. A conselheira Patrícia ponderou que o documento apresentado pelo conselheiro Irany continha muitos elementos relacionados ao pedido de vista do conselheiro Thiago Gimenez, de modo que, se possível, sua anexação ao procedimento respectivo, consignando que fora disponibilizado nesta sessão, seria muito valiosa. Questionado pelo **Presidente**, o conselheiro Irany sinalizou em favor da sugestão da conselheira Patrícia. Com isso, o **Presidente** determinou que a Secretaria Executiva realizasse a anexação do documento, conforme sugerido.

Com isso, o **Presidente** afirmou não possuir mais nenhum item a tratar na sessão e, após verificar que os demais presentes também não tinham temas a tratar, agradeceu a presença e participação dos Conselheiros e da equipe de suporte, tendo **informado** que a **próxima reunião ordinária será no dia 10 de maio de 2021, 14h, via whatsapp**, e, antes disso, **caso possível** (não havendo, por exemplo, pedido de diligência que demande tempo), **reunião extraordinária para deliberar sobre o Projeto Emergencial Segurança Alimentar**. A 45ª Sessão Ordinária do Conselho Gestor do FRBL teve **encerramento às 15h15min**.